

DECRETO Nº 2678/78
de 29 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 120.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2019, de 20 de junho de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.	Departamento de Administração
2.40	Divisão de Serviços Gerais
2.40-03	Administração e Planejamento
2.40-0307	Administração
2.40-0307021	Administração Geral
2.40-03070211.19	U.H.F.
2.40-4130.00	Equipamentos e Instalações..Cr\$ 100.000,00
2.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.40-3140.00	Encargos Diversos.....Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

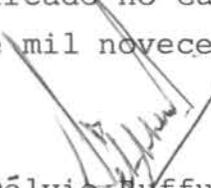
2.40-03070211.01	Móveis e Equipamentos
2.40-4140.00	Material Permanente.....Cr\$ 100.000,00
2.40-03070212.39	Cursos e Especializações
2.40-3140.00	Encargos DiversosCr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte nove dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete